

LEI ORDINÁRIA Nº 1387

de 10 de outubro de 2023

**"Dispõe sobre a nomeação do Instituto Mirim, situado no
município de Rio Verde de Mato Grosso MS e dá outras
providências"**

*O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, no uso das
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei
Municipal*

10 DE OUTUBRO DE 2023

REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1387/2023 - 10 de outubro de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em